



# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 298/2015

### Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, homologado pela Portaria n.º 1326/2009 de 21 de outubro, a iniciar no ano letivo 2015/2016.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas a concurso, que serão aprovadas pelo Ministério da Educação e Ciência, são 25 (vinte e cinco).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número do Documento de Identificação;
- Número de Identificação Fiscal;
- Grau académico com a respetiva classificação e instituição que o conferiu;
- Cargo/função que desempenha;
- Categoria profissional.

4 — A candidatura é formalizada com os seguintes documentos:

- Curriculum profissional e académico do requerente (Anexo I);
- Fotocópia do Documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal;
- Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final;
- Certidão comprovativa da categoria profissional e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias, passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco.

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, enviados por e-mail ou por correio postal, dentro dos prazos estipulados no ponto n.º 9 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no anexo II deste edital.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

#### Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura . . . . .	02 de março a 08 de maio de 2015.
Afixação da seriação dos candidatos admitidos e rejeitados à matrícula e inscrição.	15 de maio de 2015.
Apresentação das reclamações . . . . .	18 a 20 de maio de 2015.
Formalização da matrícula e inscrição . . . . .	21 a 26 de maio de 2015.
Início do curso . . . . .	01 de outubro de 2015.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direção da Escola.

11 — O curso terá início a 01 de outubro de 2015, com a duração de dois semestres letivos e com a carga horária total de 984h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O curso funcionará três dias por semana: terças, quartas e sextas-feiras das 16h30 às 22h30. Poderá ser ocupado o sábado, de acordo com as necessidades, das 09h00 às 13h00.

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e o valor mensal da propina duzentos e oitenta e cinco euros (285,00€) durante 12 meses, de acordo com tabela de emolumentos, taxas e propinas para o ano letivo 2015/2016.

02 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

208522564

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

### Despacho (extrato) n.º 3597/2015

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, datado de 9 de março de 2015, no uso da competência que me lhe é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTE, bem como do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a licença sem remuneração, com período inferior a um ano, da Professora Coordenadora da ESHTE, Doutora Maria Manuela Mendes Guerra, com início a 1 de março de 2015 e término a 31 de janeiro de 2016.

18 de março de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTE, *Ana Cristina Coelho*.

208519227

### Despacho n.º 3598/2015

Pelo Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, foi regulado o estatuto do estudante internacional, a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto. Nos termos do artigo 14.º deste estatuto, o órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior aprova um regulamento de aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março. Assim, no exercício da competência atribuída pela alínea m) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, ouvido o Conselho Técnico-Científico da ESHTE, foi aprovado por despacho de 27 de outubro de 2014 do Sr. Presidente da ESHTE, Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, o *Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudos de licenciatura na ESHTE*, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

#### ANEXO

### Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudos de licenciatura na ESHTE

Artigo 1.º

#### Objeto

1 — O presente regulamento rege o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional à frequência de ciclos de estudos de licenciatura ministrados na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, adiante designada por ESHTE.